

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00582 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.955 de 09 de dezembro de 2022 e Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.012 de 25 de janeiro de 2023, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 2.628.300,00 (dois milhões e seiscentos e vinte e oito mil e trezentos reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO Nº	FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5382	12401	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL 2.628.300,00
TOTAL		2.628.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 06 de Novembro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda - em substituição

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em substituição

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único                      Detalhamento  
das Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 5382                      ÓRGÃO :  
12401 -  
EMPRESA  
MATO-  
GROSSENSE  
DE  
PESQUISA,  
ASSISTÊNCIA  
E EXTENSÃO  
RURAL

FUN	SUBF	PROG	DESCRIÇÃO AÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO ESFERA SITUAÇÃO	NATUREZA FONTE	VALOR
			Prestação dos serviços de			

20		606	382	2365	Assistência Técnica e Extensão Rural	9900	F	Anulação	3390	1.799.0000	2.000.000,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Agricultor familiar assistido (Unidade)	45.000,00								
20		606	382	3327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	0600	F	Suplementação 4490	4490	1.799.0000	1.500.000,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Equipamento adquirido (Unidade)	341,00								
20		606	382	3327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	0700	F	Suplementação 4490	4490	1.799.0000	600.000,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Equipamento adquirido (Unidade)	70,00								
20		606	382	3327	Aparelhamento das unidades operacionais da EMPAER-MT	1200	F	Suplementação 4490	4490	1.799.0000	528.300,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Equipamento adquirido (Unidade)	49,00								
20		571	382	4351	Pesquisa tecnológica para agricultura familiar	9900	F	Anulação	3390	1.799.0000	528.300,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Experimento divulgado (Unidade)	22,00								
20		606	382	4352	Disponibilização de insumos para agricultura familiar	a 9900	F	Anulação	3390	1.799.0000	100.000,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Insumo disponibilizado (Unidade)	1.500.000,00								
TOTAL DO PROCESSO			2.628.300,00								

Para termos e siglas utilizados neste Decreto,

consultar Glossário  
publicado por meio da  
Portaria nº  
038/2018/GS/SEPLAN/MT,  
D.O. de 14/11/2018,  
p á g i n a 36, disponível  
também em  
www.seplag.mt.gov.br  
(orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6a304e85

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)